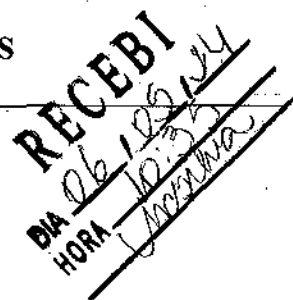




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 551/2024



Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 103.622,70 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** na qual foi destinada pelo Vereador Eliseu Quevedo, para a Secretaria Municipal de Saúde para Repasse Financeiro a APAE.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 103.622,70 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** para a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades das 05 Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo: Posto de Saúde Central, Unidade Básica de Saúde Setor 04, Unidade Básica de Saúde Setor 08, Unidade Básica de Saúde Setor 07 e Unidade Básica de Saúde São Gabriel, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 03 de maio de 2024.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CEP 76.880-000 - Buritis - RO

Fone: (69) 3233-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

semgov@buritis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 34/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 103.622,70 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse Financeiro a APAE.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva nº 003/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 no valor de **R\$ 103.622,70 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, para aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades das 05 Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo: Posto de Saúde Central, Unidade Básica de Saúde Setor 04, Unidade Básica de Saúde Setor 08, Unidade Básica de Saúde Setor 07 e Unidade Básica de Saúde São Gabriel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município